

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 310



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Saae Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Homologação / Adjudicação	10
Atas de Sessões	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3314****De 04 de maio de 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	4.4.90.52.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	800.014	02	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) será coberto com recursos do excesso de arrecadação provenientes da emenda impositiva do Deputado Barros Munhoz - nº 2022.013.37808.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº3315**De 04 de maio de 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a

abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 373.454,69** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.06.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências.

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	4.4.90.51.00	04.122.0051.1.023	Obras e Instalações	100.007	07	R\$ 373.454,69
TOTAL						R\$ 373.454,69

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 373.454,69** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes de operação de crédito.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº3316**De 04 de maio de 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), a saber:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.05 Seção de Convênios

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	3.3.90.93.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	02	R\$ 1.000,00
	3.3.90.93.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	05	R\$ 1.000,00
	TOTAL					R\$ 2.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 3317 **De 04 de maio de 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), a saber:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
81	3.3.90.30.00	04.123.0010.2.010	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 2.000,00
85	3.3.90.93.00	04.123.0010.2.010	Indenizações e Restituições	110.000	01	R\$ 10.000,00
87	3.3.90.92.00	04.123.0010.2.088	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	R\$ 5.000,00
93	3.3.90.91.00	28.843.0010.2.022	Sentenças Judiciais Outras	110.000	01	R\$ 50.000,00
	TOTAL					R\$ 67.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº3318 **De 04 de maio de 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

171	4.4.90.51.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	100.016	02 - Excesso de	R\$ 1.100.000,00
182	3.3.90.39.00	26.782.0055.2.045	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01 - Superávit Financeiro	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão, duzentos mil reais) será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) excesso de arrecadação provenientes do descontingenciamento DADE 2021;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº3319

De 04 de maio de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.240.088,56** (hum milhão, duzentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

02. Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

195	4.4.90.51.00	12.361.0030.1.003	Obras e Instalações	220.282	05 - Superávit Qese	R\$ 600.000,00
TOTAL						R\$ 600.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
225	4.4.90.51.00	12.361.0030.1.003	Obras e Instalações	213.281	05 - Superávit Qese	R\$ 320.044,28
TOTAL						R\$ 320.044,28

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.06 Creches

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
235	4.4.90.51.00	12.361.0030.1.003	Obras e Instalações	212.280	05 - Superávit Qese	R\$ 320.044,28
TOTAL						R\$ 320.044,28

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.240.088,56** (hum milhão, duzentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

Decretos

DECRETO Nº 3674

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3314, de 04 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	4.4.90.52.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	800.014	02	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) será coberto com recursos do excesso de arrecadação provenientes da emenda impositiva do Deputado Barros Munhoz - nº 2022.013.37808.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3675

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3315, de 04 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 373.454,69** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.06.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências.

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	4.4.90.51.00	04.122.0051.1.023	Obras e Instalações	100.007	07	R\$ 373.454,69
TOTAL						R\$ 373.454,69

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 373.454,69** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e

nove centavos) será coberto com recursos provenientes de operação de crédito.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3676

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3316, de 04 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), a saber:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.05 Seção de Convênios

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	3.3.90.93.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	02	R\$ 1.000,00
	3.3.90.93.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	05	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 2.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3677

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3317, de 04 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), a saber:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
81	3.3.90.30.00	04.123.0010.2.010	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 2.000,00
85	3.3.90.93.00	04.123.0010.2.010	Indenizações e Restituições	110.000	01	R\$ 10.000,00
87	3.3.90.92.00	04.123.0010.2.088	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	R\$ 5.000,00
93	3.3.90.91.00	28.843.0010.2.022	Sentenças Judiciais Outras	110.000	01	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 67.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3678

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3318, de 04 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão, duzentos mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
171	4.4.90.51.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	100.016	02 - Excesso de	R\$ 1.100.000,00
182	3.3.90.39.00	26.782.0055.2.045	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01 - Superávit Financeiro	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão, duzentos mil reais) será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) excesso de arrecadação provenientes do descontingenciamento DADE 2021;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3679

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3319, de 04 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um

credito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.240.088,56** (hum milhão, duzentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

02. Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
195	4.4.90.51.00	12.361.0030.1.003	Obras e Instalações	220.282	05 - Superávit Qese	R\$ 600.000,00
TOTAL						R\$ 600.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
225	4.4.90.51.00	12.361.0030.1.003	Obras e Instalações	213.281	05 - Superávit Qese	R\$ 320.044,28
TOTAL						R\$ 320.044,28

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.06 Creches

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
235	4.4.90.51.00	12.361.0030.1.003	Obras e Instalações	212.280	05 - Superávit Qese	R\$ 320.044,28
TOTAL						R\$ 320.044,28

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.240.088,56** (hum milhão, duzentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3679

De 04 de maio de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da

Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
332	339034.00	27.812.0036.2.072	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação	110.000	01 - Municipal	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) total do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
334	339039.00	27.812.0036.2.072	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Municipal	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Extrato

SABF- Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia

Praça Dr. Francisco Tozzi, 01 - Centro - Águas de Lindóia - SP - CEP:13940-000

CNPJ: 59.007.088/0001-16 I.E. - ISENTA

Telefone: (19) 3824-1435 E 3924-9222

E-mail: balnearioaguas@uol.com.br /

contabilidade.sabf@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO :

PROCESSO Nº 022/2022**CONTRATO Nº 007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a prestação de serviços e mão de obra no ramo pintura e acabamento em geral, em todos os tetos do andar térreo do Balneário, recepção caixa e sala médica, bem com as salas dos escritórios (setor administrativo do SABF).

DESCRIÇÃO: Ref. Mão de Obra, correção de todas as trincas dos espaços deixados na troca das luminárias, colocando massa de gesso para calefatar os buracos, aplicar 01 (uma) demão de fundo preparador para fixar a tinta antiga e 02 (duas) demão de tinta látex em todos os tetos do andar térreo, recepção e sala dos escritórios do setor administrativo.

CONTRATADA: EMPRESA - "JOÃO MARIA DOS SANTOS"

VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

VIGENCIA: de até 30 (trinta) dias da assinatura do CONTRATO

DIRETOR DO SABF: ROGÉRIO BRASIL RIZZO

ÁGUAS DE LINDÓIA, 28 de Abril de 2022.

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022, PROCESSO Nº 010/2022, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2022-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02558.157/0001-62, Objeto: Contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços móvel pessoal SMP outorgado pela Anatel com fornecimento de voz e dados, na modalidade pós pago, para habilitação de 27 (vinte e sete) linhas telefônicas móveis, em conformidade com as especificações constantes deste termo contratual, Dotação Orçamentária: 03.02.04.122.0317.2301.3.3.90.39, Valor total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), Prazo: 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 02 de maio de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente;

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 007/2022 -2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.169.536/0001-61, Objeto: Prestação de serviços de preparação e usinagem de 400 (quatrocentas) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ faixa "C" do DNER-SP, para aquisição parcelada durante 12 meses, ou até o término das quantidades estabelecidas, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2021. Autorizo o 2º Aditamento de reequilíbrio ao Contrato Nº 005/2021 em 4% (quatro por

cento) passando para R\$ 544,37 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), desde que prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original, Águas de Lindóia, 02 de maio de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente;

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 008/2022 -1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021 - CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONTRATADA: ALMEIDA E KEMPERS LTDA., CNPJ nº 55.739.288/0001-02, Objeto: Fornecimento de combustíveis para frota de veículos, máquinas e equipamentos do SAAE de Águas de Lindóia nos termos do Processo Nº 025/2021 e Pregão Presencial nº 007/2021. Fica autorizado o 1º termo aditivo ao contrato nº 021/2021-SAAE, majorando o preço do combustível conforme segue: Item 2 - Etanol em 15,44 % passando para R\$ 5,322, prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia. Águas de Lindóia, 02 de maio de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022- PROCESSO Nº 011/2022-SAAE, DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de equipamento de informática tipo "Servidor", para agilizar o processo operacional administrativo da Autarquia. Fornecedor: FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ 10.518.315/0001-89, Inscrição Estadual nº 197.062.638.110, sediada à Avenida Marginal, nº 65, 26º Distrito Industrial, CEP nº 15.140-000 no município de Balsamo, Estado de São Paulo, E-mail: fiorilli@fiorilli.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais) por um período de 12 (doze) meses, dotação orçamentária: 03.03.01.17.122.0317.2301.3.3.90.39. Águas de Lindóia, 04 de maio de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022, PROCESSO Nº 011/2022, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2022-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ 10.518.315/0001-Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de equipamento de informática tipo "Servidor", Dotação Orçamentária: 03.02.04.122.0317.2301.3.3.90.39, Valor total R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais), Prazo: 12 (doze) meses, fundamento: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e Art. 7º do Decreto 8132/2021 e 94 da Lei 14.133/2021. Águas de Lindóia, 04 de maio de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente;

Homologação / Adjudicação



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOÃO BATISTA ORRU**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 com suas alterações,

AUTORIZO:

A contratação da empresa FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ 10.518.315/0001-89, Inscrição Estadual nº 197.062.638.110, sediada à Avenida Marginal, nº 65, 26º Distrito Industrial, CEP nº 15.140-000 no município de Balsamo, Estado de São Paulo, E-mail: fiorilli@fiorilli.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo seu objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de equipamento de informática tipo “Servidor”, conforme solicitação nº 238/2022, nos termos da expectativa orçamentária elaborada pelo setor de contabilidade do SAAE e pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, Processo nº 011/2022, amparado pelo inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133,21 e suas alterações.

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2022



JOÃO BATISTA ORRU
Presidente

Atas de Sessões**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Extrato de Ata de Sessão do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Edital Nº 002/2022, Proc. Nº 008/2022 -**

Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme descritos no Anexo I do Edital nº 002/2022, para entrega parcelada no Almoarifado Central do SAAE por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Credenciaram para participação de 13 empresas, e 9 participaram da sessão estando aptas para lance, fase de lances, negociação, após a negociação dos lances, foram liberados os arquivos contendo as propostas e documentos ao público, exame da documentação e habilitação das empresa classificadas. A Pregoeira Adjudicou os objetos as empresas saber: **V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME - CNPJ Nº 23.357.886/0001-20**, vencedora dos itens 6,15,17,18,19,38,39,40,41,42,44,48,49,50,51,53,54,55,56,62,63,64,65,66,67,68,69,73,74,75,91,92,93,94,95,105,107,108,111,112,113,114,115,116,118,124,129 e 131, valor total **R\$ 205.673,00** (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais), **C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME CNPJ Nº 28.465.440/0001-33**, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,7,16,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,58,59,61,70,71,72,76,78,79,81,109,127,132,133,137,139,140,141,146,147,148,149,150 e 151, valor total **R\$ 282.926,00** (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais), **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 41.515.456/0001-71**, vencedora dos itens 8,9,10,11,12,14,20,21,22,23,24,43,45,47,52,57,77,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,96,97,98,99,100,104,106,110,117,122,123,126,128,130,138,143 e 144, valor total **R\$ 421.782,00** (quatrocentos e vinte e um, setecentos e oitenta e dois reais), **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI CNPJ Nº 33.302.295/0001-00**, vencedora dos itens 26,102 e 103, valor total **R\$ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos reais) e **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ Nº 21.420.571/0001-55**, vencedora dos itens 13,46,60,119,120,121,125,135,136,142 e 145, valor total **R\$ 18.223,62** (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

As empresas foram habilitadas e os respectivos itens lhes adjudicados em conformidade com as normas legais e editalícias não houve interposição de recursos o Processo está apto a ser encaminhado à Autoridade competente para homologação.

Águas de Lindóia, 27 de abril de 2022

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente

.....